



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO DO ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO CREF13/BA Nº 075, 22 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 DO CONSELHO
REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA,
no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência
previstos no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, IX, do Estatuto do CREF13/BA;

CONSIDERANDO os artigos 40º ao 43º da Lei nº 4.320/1964 em seu Título V – Dos Créditos
Adicionais, que possibilita a abertura de créditos adicionais especiais utilizando o superávit
financeiro de exercícios anteriores;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em Reunião Plenária do CREF13/BA realizada em 22 de
março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região – CREF13/BA, para o exercício financeiro de 2024 no valor de R\$ 1.275.000,00 na seguinte forma:

Receita:

6.2.1.4.01.01.001 - SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 1.275.000,00
---	------------------

Despesas de Capital:

6.2.2.1.01.02.001 - OBRAS, INSTALAÇÕES	R\$ 380.000,00
6.2.2.1.01.02.004 – MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	R\$ 400.000,00
6.2.2.1.01.02.005 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.01.02.006 – EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	R\$ 80.000,00
6.2.2.1.01.02.008 - VEÍCULOS	R\$ 400.000,00
TOTAL DESPESA DE CAPITAL	R\$ 1.275.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do crédito Adicional Suplementar serão oriundos da utilização parcial do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, R\$ 11.150.413,51.

ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES

Presidente do CREF13/BA

CREF 001726-G/BA